



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº DAIA: 0037074-D



Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SIS/EMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF Intervenção APP	10050000172/19	NUCLEO POUSO ALEGRE

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: JOSE DE ANCHIETA MORATTO- FI
 Endereço: RUA JOSE JOÃO DOS SANTOS, 175
 Município: PIRANGUINHO UF: MG
 CPF/CNPJ: 05.261.236/0002-86
 Bairro: ESTAÇÃO
 CEP: 37.508-000 Telefone: (35) 3212-2178

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: JOAQUIM CANDIDO
 Endereço: RUA LEONINO GOMES, 22
 Município: PIRANGUINHO UF: MG
 CPF/CNPJ: 101.019.426-72
 Bairro: CENTRO
 CEP: 37.508-000 Telefone:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Lote Urbano
 Município/Distrito/UF: PIRANGUINHO-MG
 Registro: 7529 03D 179 BRASOPOLIS
 Coordenada Plana (UTM) - X(6): 445.611 Y(7): 7.522.130
 Área Total (ha): 0,9394
 Área Total RL (ha): 0,0000
 INCRA (CCIR):
 Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha) 0,2947
 Área com uso alternativo de solo (ha) 0,6447
 Área Total (ha) 0,9394

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	0,1115	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Outros	Porto de areia	0,1115

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

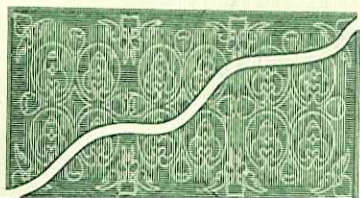
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Mata Atlântica	0,1115
Total	0,1115
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Outro	0,1115
Total	0,1115

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa			Unidade
			0,2947
APP com uso antrópico consolidado	Agrossiivpastoril		0,0000
	Outros: porto de areia.		0,1060
	Total		0,1060

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa			Unidade
			0,2947
APP com uso antrópico consolidado	Agrossiivpastoril		0,0000
	Outros: porto de areia.		0,1060
	Total		0,1060



**10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

VALDENE DE ALVARENGA SOUSA - MASP: 598681-5

Valdene de A. Sousa
BIOLOGA - CRB 30118/4-D
IEF - MASP 598.681-5

Data da Vistoria: quarta-feira, 5 de junho de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

 Anderson Kamiro de Siqueira
 Supervisor Regional
 MASP 1.051.539-3
 URFPA Sul
 (assinatura, masp e carimbo)

POUSO ALEGRE, 25/07/2019

12 – VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 25/07/2019

Data de Validade: 25/07/2023

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**MEDIDAS MITIGADORAS:**

- Implantação de um sistema de drenagem das águas superficiais e residuárias na área do empreendimento;
- Construção e manutenção de tanques de sedimentação e de caixas de decantação tri-compartimentadas com remoção da areia, para a melhoria da qualidade do efluente lançado no rio, fora da APP
- Realizar a sucção e devolução da polpa respeitando uma distância segura da margem do rio (1,5 m da barranca), de forma que não provoque o desbarrancamento das margens;
- Manutenção ou limpeza periódica dos decantadores visando melhoria da qualidade dos afluentes lançados ao rio, e evitando fendas ou rupturas na tubulação.
- Realizar a manutenção dos equipamentos para manter o ambiente livre de poluição ambiental e sonora;
- Manutenção de instalação sanitária para uso dos funcionários – com fossa séptica;
- Instalar coletores de lixo/tambores e dar a correta destinação a esses resíduos, bem como de produtos tóxicos, graxos e combustíveis utilizados na manutenção preventiva de equipamentos no local;
- Instalação de placas educativas informando que o empreendimento se encontra regularizado;
- Construção de paliçadas ou leiras, delimitando a área de depósito de areia da área de preservação permanente;
- Reabilitação total da área do empreendimento após término da atividade minerária, com a retirada dos bancos de areia e recomposição paisagística;
- Promover a conservação das cercas que isolam a APP e a Reserva Legal, impedindo a presença de animais domésticos e trânsito de pessoas.

MEDIDA COMPENSATÓRIA:

- Medida Compensatória já realizada no processo anterior de nº. 1005000021/17 e considerada satisfatória.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTA DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria:

Diâmetro(m):

Altura(m):

Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):

(dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”